1.5. FICHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE OS AUXÍLIOS AOS INVESTIMENTOS DESTINADOS A PREVENIR E ATENUAR OS DANOS CAUSADOS POR ACONTECIMENTOS DE RISCO

*O presente formulário deve ser utilizado pelos Estados-Membros para a notificação dos auxílios aos investimentos destinados a prevenir e atenuar os danos causados por acontecimentos de risco, tal como descritos na parte II, capítulo 1, secção 1.5, das Orientações relativas aos auxílios estatais no setor das pescas e da aquicultura[[1]](#footnote-1) («Orientações»).*

1. Queira confirmar que a medida estabelece que o investimento deve ter como objetivo principal prevenir e atenuar os danos causados por acontecimentos de risco e, mais especificamente para o setor das pescas, que o investimento deve ter por objetivo prevenir e atenuar a depredação ou os danos causados às artes de pesca ou a outros equipamentos.

sim  não

1.1. Caso a resposta seja afirmativa, queira indicar a ou as disposições relevantes na base jurídica.

………………………………………………………………………………….

2. Se o investimento exige uma avaliação de impacto ambiental nos termos da Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho[[2]](#footnote-2), queira confirmar que a medida sujeita o auxílio à condição de que essa avaliação tenha sido realizada e que a aprovação tenha sido concedida para o projeto de investimento em causa antes da data de concessão do auxílio individual.

sim  não

2.1. Caso a resposta seja afirmativa, queira indicar a ou as disposições relevantes na base jurídica.

………………………………………………………………………………….

3. Queira confirmar que a medida apenas inclui os custos elegíveis diretos e específicos para medidas preventivas.

sim  não

3.1. Caso a resposta seja afirmativa, queira indicar a ou as disposições relevantes na base jurídica.

…………………………………………………………………………………….

4. Queira confirmar que os custos elegíveis incluem:

(a)  a construção, aquisição, incluindo locação financeira, ou melhoramento de bens imóveis

(b)  a compra ou locação-compra de máquinas e equipamentos até ao valor de mercado do bem

(c)  ambos, ou seja, os custos elegíveis incluem as alíneas a) e b)

4.1. Queira identificar a ou as disposições da base jurídica que se referem aos custos elegíveis.

………………………………………………………………………………….

4.2. Queira fornecer uma descrição pormenorizada dos custos elegíveis ao abrigo da medida.

……………………………………………………………………………….

5. Queira confirmar que a medida estabelece que a intensidade máxima do auxílio não excede 100 % dos custos elegíveis.

sim  não

5.1. Queira indicar a ou as intensidades máximas do auxílio aplicáveis ao abrigo da medida:

………………………………………………………………………………….

5.2. Queira identificar a ou as disposições da base jurídica que estabelecem a(s) intensidade(s) máxima(s) do auxílio ao abrigo da medida.

……………………………………………………………………………….

OUTRAS INFORMAÇÕES

6. Queira indicar outras informações consideradas pertinentes para a apreciação da medida ao abrigo da secção correspondente das Orientações.

………………………………………………………………………………….

1. JO C 107 de 23.3.2023, p. 1 [↑](#footnote-ref-1)
2. Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente (Texto relevante para efeitos do EEE) (JO L 26 de 28.1.2012, p. 1). [↑](#footnote-ref-2)